



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

1.1. Setor Requisitante: Departamento de Comunicação do CRM-PB

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Contratação de empresas especializadas em confecção de Comendas (materiais em acrílico e metal)

ITEM	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES			QUANTIDADE SOLICITADA	CONSTA NO PCA 2026?
1	Medalha (Genival Guerra) <u>Material e Acabamento:</u> Metal bronze maciço / Gravação em baixo relevo (cunhado) ou similar (alta definição) conforme arte disponibilizada. <u>Dimensões da Medalha:</u> Diâmetro: 70 mm / Espessura: 7 mm. <u>Detalhes da Alça:</u> Formato: Cilíndrica / Diâmetro: 2 mm / Comprimento: 40 mm / Altura no topo: 5 mm / Altura nas extremidades: 10 mm. <u>Fita de Suspensão:</u> Material: Cetim / Cor: Verde / Largura: 38 mm / Comprimento total: 84 cm 42 cm em cada lado na dobra) / Fixação: Costurada na alça cilíndrica da medalha. <u>Estojo:</u> Material: Veludo / Cor: Preto / Largura: 90 mm X 90 mm / Altura: 35 mm.	2023 [2 und]	2024 [3 und]	2025 [7 und]	2026 [20 und]	☒ Sim ☐ Não (Item Nº 61)

ITEM	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES			QUANTIDADE SOLICITADA	CONSTA NO PCA 2026?
2	Placa (Amicus Medicinae) Comenda Personalizada medindo aproximadamente 140 x160 mm com face em acrílico 4mm ornada conforme arte fornecida: Logotipo do CRM-PB (versão vertical) em acrílico espelhado grafite; Termo <i>AMICUS MEDICINAE</i> em acrílico espelhado dourado; Base: acrílico crystal 8mm com faces em acrílico preto 2mm; Tag: 110 x 25 mm em acrílico dourado gravado em contraste e fonte Barmeno: <i>NOME COMPLETO DO RECEBEDOR. O CRM-PB agradece ao Amigo da Medicina pelo compromisso e dedicação à saúde.</i>	2023 [0 und]	2024 [0 und]	2025 [20 und]	2026 [30 und]	☒ Sim ☐ Não (Item Nº 61)
3	Placas em metal para homenagem <u>Material:</u> Placa em aço inox escovado. <u>Tamanho:</u> 140 mm x 140 mm. <u>Gravação:</u> Impressão digital em cores CMYK (4 x 0) com cura em ultra violeta (UV). <u>Acabamento:</u> Cantos arredondados. <u>Estojo:</u> Estojo em veludo preto proporcional.	2023 [0 und]	2024 [0 und]	2025 [0 und]	2026 [10 und]	☒ Sim ☐ Não (Item Nº 61)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, SE FOR O CASO

3.1. Itens 1 | Medalha (Genival Guerra) - [Modelo](#)

3.1.1. A contratação justifica-se pela continuidade da confecção da Medalha Genival Guerra, destinada à concessão de honraria a profissionais médicos que se destacam pelo compromisso com a medicina humanizada e pela relevante atuação

profissional. O item constitui instrumento de reconhecimento institucional, conferido em solenidades oficiais, contribuindo para a valorização do mérito, o fortalecimento da classe médica e a consolidação das ações de homenagem promovidas pelo CRM-PB.

3.2. **Item 2 | Amicus Medicinae - [Modelo](#)**

3.2.1. A comenda Amicus Medicinae tem por finalidade reconhecer personalidades que, mesmo não pertencentes à classe médica, desempenham papel relevante no fortalecimento da medicina e das políticas de saúde no Estado. Sua confecção assegura a continuidade das ações institucionais de reconhecimento externo, reforçando o relacionamento do Conselho com a sociedade e valorizando iniciativas que impactam positivamente o exercício da medicina.

3.3. **Item 3 | Placas em metal para homenagem - [Modelo](#)**

3.3.1. As placas em metal constituem instrumento formal de reconhecimento público a personalidades e/ou instituições, sendo utilizadas em homenagens, inaugurações e atos institucionais. Sua confecção assegura a padronização estética, a durabilidade dos materiais e a adequada formalização das honrarias concedidas, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e para o estímulo ao mérito e à excelência.

4. **DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE FOR O CASO**

4.1. O fornecedor deverá observar fielmente as especificações técnicas constantes na tabela, incluindo aprovação prévia das artes e, quando aplicável, apresentação de prova de impressão, protótipo ou amostra antes da autorização da produção em escala. O atendimento ocorrerá sob demanda, conforme necessidade da Administração, devendo o instrumento convocatório e o contrato estabelecer quantitativos mínimos por solicitação, quando tecnicamente recomendáveis, considerando as características de cada objeto e a viabilidade operacional de produção, de modo a assegurar previsibilidade, equilíbrio econômico-financeiro e racionalidade na execução contratual.

4.1.1. Deve-se observar a capacidade técnica de confecção dos itens, considerando a necessidade de fabricação, gravação, acabamento e observância aos padrões estéticos e de qualidade já adotados pelo CRM-PB, assegurando a continuidade e a uniformidade das honrarias institucionais.

5. **INFORMAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO OBJETO (FINALIDADE)**

5.1. Os itens adquiridos serão destinados ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (CRM-PB), com sede na Av. Dom Pedro II, 1335, Torre, João Pessoa/PB – CEP: 58040-440.

6. **GRAU DE PRIORIDADE**

6.1. ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

7. **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU QUE DEVA SER ADQUIRIDO O BEM**

7.1. Os serviços/aquisição de bens serão iniciados, imediatamente após a assinatura do Contrato e/ou recebimento da Nota de Empenho

7.2. A execução ocorrerá sob demanda, conforme necessidade das solenidades previstas, dentro da vigência contratual.

8. **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

8.1. Declaramos que todos os itens indicados neste documento de

formalização da demanda:

8.1.1. ☒ Consta(m) no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme Portal da Transparência do CRM-PB;

8.1.2. ☐ Não consta(m) no Plano de Contratações Anual – PCA.

8.1.2.1. ☐ Justificativa em caso de ausência parcial ou total no PCA: Não se aplica.

8.1.2.2. ☐ Está dispensada de registro no PCA em razão do provável valor do objeto da contratação não ser superior a R\$ 12.545,11 nos termos do art. 7º, IV do Decreto Federal Nº 10.947/22.

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Não há vinculação ou interdependência com o objeto de outro(s) Documento(s) de Formalização de Demanda - DFD.

10. NATUREZA DO OBJETO A SER CONTRATADO

10.1. Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

11. MODALIDADE E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

11.1. Será verificado posteriormente pelo Setor Administrativo, após análise e oficialização da demanda

12. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. ☐ Entrega imediata e integral do material ou serviço. (Considera-se entrega imediata, até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho).

12.2. ☒ Entrega parcelada do material ou serviço.

13. SUGESTÃO DE DESIGNAÇÃO DE POSSÍVEIS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, EM CASOS DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO PARA REFERIDA DEMANDA

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	SETOR	CIÊNCIA
Gestor de contrato	Gibran Galdino Melo	24	Coordenação Dep. de Comunicação	Assinatura SEI
Fiscal técnico	Sarah Sander Ramalho	79	Dep. de Comunicação	Assinatura SEI
Fiscal administrativo	Marcos Antônio do Nascimento de Souza Sobrinho	115	Administração Operacional	Assinatura SEI

(*) Poderão ser indicados posteriormente outros integrantes que possuam conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto.

14. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

14.1. **Gibran Galdino Melo** | Coordenador do Departamento de Comunicação do CRM-PB | Matrícula 24

14.2. João pessoa, (data da assinatura eletrônica via SEI).

(*) O(s) responsável(s) pela demanda, bem como os responsáveis pela fiscalização, em caso de formulação de contrato, ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao setor contratante.

15. ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 15.1. De acordo com a demanda e com o quantitativo solicitado, **AUTORIZO** os prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação, considerando as exigências da legislação em vigor.
- 15.2. João Pessoa, (data da assinatura eletrônica via SEI).
- 15.3. **Bruno Leandro de Souza** | Presidente do CRM-PB.



Documento assinado eletronicamente por **Gibran Galdino Melo, Assessor da Diretoria**, em 28/07/2026, às 17:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sander Ramalho, Assessora da Diretoria**, em 28/07/2026, às 17:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leandro de Souza, Presidente**, em 29/07/2026, às 09:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio do Nascimento de Souza Sobrinho, Administrador(a) Geral**, em 29/07/2026, às 09:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4617217** e o código CRC **D216986B**.



Av. Dom Pedro II, 1335 - Bairro Torre |
CEP 58040-440 | João Pessoa/PB - <https://crmpb.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.15.000002299-2 | data de inclusão: 01/07/2025